

## VIDAS COTIDIANAS DAS MULHERES NOS SERINGAIS DO AMAZONAS

*Antônio Emilio Morga\**  
*Mônica Maria Lopes Lage\*\**

### Resumo

Este artigo analisa o cotidiano das mulheres que viveram nos seringais do Amazonas no final do século XIX e começo do século XX. Constituídos pela historiografia tradicional como lugar do masculino os seringais do Amazonas no manuseio das fontes pesquisadas revelaram a visibilidade feminina numa pluralidade de possibilidades onde sua existência se deu numa variedade de singularidades. São mulheres que através dos seus cotidianos falaram de forma significativa sobre seu viver num lugar inhóspito e cheios de contradições. Mas com sua força e perseverança delimitaram de alguma forma o seu viver cotidiano.

Palavras Chaves: Visibilidade Feminina; cotidiano e Seringal; Amazonas.

### Resumen

Este artículo examina la vida cotidiana de las mujeres que viviam en las plantaciones de caucho del Amazonas em finales siglo XIX y principios del siglo XX. Consiste em la historiografia tradicional como um lugar para el varón las plantaciones de caucho del Amazonas em el manejo de fuentes encuestados mostraron uma pluralidad de oportunidades de visibilidad feminina donde se llevó a sua existência em uma variedade de singularidades. Son mujeres que a través de su diário hablaron significativamente la vida em um lugar inhóspito y lleno de contradicciones. Pero com su fortaleza y perseverancia para alguma manera es delinear su vida cotidiana.

Palabras Clave: Visibilidad feminina; vida cotidiana y La palntación de caucho; Amazonas.

---

\* Doutor em História Econômica pela Universidade de São Paulo. Professor do Departamento de História e do Programa de Pós Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Líder do Grupo de Pesquisa Gênero, Sociabilidade, Afetividade e Sexualidade. Coordenador do Laboratório de Estudo de Gênero/LEG. Autor de Livros, capítulos de livros e artigos em revista nacional e internacional. Email: [aemorga@ibest.com.br](mailto:aemorga@ibest.com.br). End: Francisco Arruda, 479, Bairro Aleixo, Conj. Petro, Manaus/Amazonas/Brasil, Cep: 69083-060.

\*\* Mestre em História pela Universidade Federal do Amazonas. Doutoranda em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Gênero, Sociabilidade, afetividade e Sexualidade. Membro pesquisadora do Laboratório de Estudo de Gênero/LEG. Autora de capítulo de livros e artigos em revista nacional. Email: [Monica.lage@hotmail.com](mailto:Monica.lage@hotmail.com). End: Alameda dos Pequis, 365, bairro Veredas da Lagoa, Lagoa Santa/Minas Gerais/Brasil, Cep: 33. 400 - 000.

### Abstract

This paper examines the daily lives of women Who lived in the rubber plantations of the Amazon in the late nineteenth century and early twentieth century. Consisting in traditional historiography as a place of nem in rubber trees plantations of the Amazon in the handing of sources surveyed, revealed female visibility in a plurality of possibilities where their existence took a variety of singularities. These are women Who through their daily lives spoke significantly about their living in na inhospitable place and full of contradictions. But with their strength and perseverance delimited somehow their daily life.

Key Words: Feminine visibility; Daily life and rubber plantation; Amazon.

**C**ontrariando o *princípio da igualdade* que norteava os casamentos no período colonial no Brasil e que orientava as pessoas a se casarem com os *iguais*, nos seringais do Amazonas os casamentos não obedeciam a nenhum destes critérios. As pessoas casavam-se e se davam em casamentos não se importando com as diferenças – sociais, econômicas, políticas e culturais. A documentação analisada para a construção desse artigo revelou que nos seringais do Amazonas era possível encontrar mulheres em diversas situações: casadas, apartadas, amantes, viúvas e amasiadas. Poder-se-ia dizer que estudos realizados nos seringais do Amazonas sinalavam que havia outras formas de composição familiar, contrapondo-se ao modelo de conjugalidade preconizado pelo mundo burguês. (SILVA, 1984, 66-70)

Sempre que chegava a notícia de um casamento, ou que alguém importante estava para se casar, a imprensa não perdia a oportunidade de homenagear os nubentes. Nos jornais do Purus, constantemente encontrava-se algumas nota comunicando à comunidade sobre esse ou aquele matrimônio. Convidar, agradecer, divulgar, parabenizar era algumas das funções efetuadas pela imprensa. Essas publicações feitas nos jornais do Amazonas tinham também a função de tornar público e notório o matrimônio, para que, havendo algum impedimento, o casamento pudesse ser interrompido a tempo. Poder-se-ia dizer que a imprensa no Amazonas ao buscar normatizar a conduta dos sujeitos ainda exercia a função de ensinar como deveriam proceder àqueles que almejavam em seu coração efetuar um pedido de casamento.

A boa sociedade manda que para se effectuar bom casamento preceda um pedido sempre por pessoa de certa importância, quando verbal, ou por dedicada cartinha quando o pretendente se julga em condições de ser bem aceito. (Jornal, Purus, 13/05/1905)

Mas o casamento era um sonho que nem todas as mulheres podiam realizar e os motivos variavam desde condição financeira às próprias dificuldades de locomoção enfrentadas na mata. Quando surgem os seringais no Amazonas, a condição em que viviam as pessoas na selva era basicamente de sobrevivência. O que havia no meio da mata era um barracão que servia de ponto de apoio para os seringueiros, aonde geralmente residia o patrão, sua família e talvez um funcionário, “guarda livros”. Um pouco mais distante alguns casebres de madeira, aonde viviam os seringueiros e, ao redor as enormes “estradas de seringa”, lugar onde os seringueiros passavam a maior parte do dia.



Foto 01 - Estradas de seringa

Nesse espaço viviam as pessoas em busca de seu sustento e de sua sobrevivência. No decorrer dos anos os seringais foram se tornando mais populosos, o número de habitantes cresceu consideravelmente, comércios foram se estabelecendo, mesmo assim era pouco provável que um seringueiro ou até mesmo um patrão ou comerciante conseguisse realizar em um seringal um casamento conforme o modelo exigido pela igreja católica, que só reconhecia um casamento como verdadeiro, aquele que fosse realizado diante do juiz e de testemunhas. O casamento em uma igreja, esse também era pouco provável de acontecer em um

seringal. Na mata, nem sempre era possível contar com a presença de um pároco ou de uma capela. Embora houver registros da presença de missionários e clérigos na mata desde o início da colonização, a vastidão da floresta e os obstáculos impostos pela imensidão dos rios impediam que alguns lugares fossem presenteados com a visita de um religioso. “A igreja se debatia com uma enorme dificuldade: a falta de clérigos, sobretudo no interior, que sempre fora reduto dos missionários e clérigos seculares”. (COSTA, 2005, 156)

Se não havia juiz, cartório, capela ou padre, como faziam os eternos amantes, ávidos de amor e desejo para se casarem? Após ficarem noivos - e o noivado podia acontecer no seringal mesmo - eles tinham um ano para oficializar o matrimônio. O noivado no séc. XIX e XX, já era uma prática comum entre os casais, representava o momento em que o noivo pedia aos pais a mão da noiva em casamento, algumas regalias eram concedidas ao casal, como por exemplo, passear juntos com a presença de uma pessoa de confiança. O casamento era cobrado aos noivos depois de um ano juntos.

O noivado era uma instituição obrigatória. Era o momento do pedido do noivo a mão da moça aos pais, seguido de uma festa. No dia seguinte, era comunicado nos jornais e o casal podia aparecer junto em público, acompanhado por alguém de confiança da família da noiva. Esperava-se que o noivo gastasse a maior parte de seu tempo livre com sua noiva. Dentro de um ano deveria ser realizado o casamento. (COSTA, 2005, 192)

Após um ano, o casamento deveria acontecer. Todos os processos analisados apontam que os casamentos eram realizados nos centros urbanos próximos aos seringais, ou seja, nas vilas e comarcas, e em alguns casos até mesmo na capital do Amazonas, em Manaus. Isso leva-nos a crer que os casais tinham que viajar longas distâncias para oficializar o matrimônio. Os rios surgiam como estradas obrigatórias a percorrer, portanto, era imprescindível uma embarcação. “É preciso a um morador ao fazer viagem a outra terra do Amazonas, porque há de ter para isso embarcações, e remeiros de casa, ou se não os tem não poderá fazer a viagem”. (TOCANTINS, 1982, 7) As distâncias eram acentuadas, podendo levar dias e dias para chegar a uma vila ou a uma comarca. Os noivos tinham que se preocupar com hospedagem e alimentação, ter condições financeiras para pagar as taxas para a efetivação do matrimônio e apresentar as pessoas que serviriam de testemunhas do casamento. Todas essas situações foram, aos poucos, minando os sonhos e as esperanças de se casar da maioria das pessoas que viviam na mata. E apenas uma minoria, bastante seleta, chegava à concretização do matrimônio. Além das despesas mencionadas, os

cônjuges também tinham que apresentar no cartório, no ato da solicitação da habilitação para o casamento, toda a documentação exigida para a realização do matrimônio. Sobre esta documentação sabe-se que esse assunto ainda carece de pesquisa, os processos geralmente não mencionam a documentação exigida aos cônjuges para a oficialização do casamento, mas a autora Maria Beatriz Nizza da Silva nos dá um direcionamento sobre os papéis que provavelmente eram apresentados nos processos de habilitação para casamento no período colonial do Brasil. (SILVA, 1984, 144) Cada casal deveria apresentar cinco testemunhas, estas testemunhas prometiam dizer a verdade diante do que lhes fossem inquirido. O papel das testemunhas era fundamental no processo para habilitação de casamento, pois elas serviam de prova de que o casal estava apto a contrair o matrimônio, geralmente elas diziam da condição dos cônjuges se eram solteiros, viúvos ou divorciados, e se vinham das respectivas famílias mencionadas no processo. Inúmeros eram os homens que vinham para o Amazonas deixando mulheres e filhos em sua terra natal e, como medida de segurança, para impedir que novos matrimônios fossem contraídos à revelia, surgia às testemunhas.

No Amazonas os casamentos entre a elite também eram baseados no sistema de dotes, “na Amazônia da época era regra para o casamento a exigência do dote”. (COSTA, 2005, 284) O dote consistia em um valor pago ao noivo pela família da noiva em presentes como terras ou propriedades como garantia ao sustento e à proteção da noiva. Além destas garantias, o dote também era uma forma de ostentar o prestígio da noiva. Assim, famílias ricas de todo o Brasil entregavam como dote, não só propriedades, como também móveis, jóias e escravos, servindo como um indicador da importância da família.

Segundo a socióloga Heloísa Lara da Costa, na Amazônia devido às riquezas serem mais modestas, os dotes geralmente não eram tão altos comparados com a análise de sistema de dotes de outras regiões do Brasil. “Dotes tão imponentes, evidentemente, não eram a regra na Amazônia, onde as fortunas eram mais modestas”. (COSTA, 2005, 284)

Decidido o dote e realizado o casamento, era hora da festa. As festas geralmente duravam de dois a mais dias, com muita comida, muita bebida e muita dança. O momento da festa era um momento de muita alegria para os moradores do interior, pois representava confraternização e reencontro. “Wallace e outros viajantes que passaram pelo interior da Amazônia admiravam-se das festas que chegavam durar dois dias ou mais”. (COSTA, 2005, 282)

O casamento considerado de “bom gosto” era acompanhado de uma longa festança que durava vários dias. Mandava-se vender algumas vacas para a obtenção do dinheiro para a festa, a casa era caiada e se faziam alguns reparos para abrigar parentes que viriam de longe. Os músicos eram contratados para o baile. (FALSI, 2007, 259)

Os casais da elite da borracha no Amazonas, geralmente estabeleciam moradia em Manaus, nas vilas e comarcas próximas aos seringais, e somente aqueles em que os negócios exigiam a presença diária na mata moravam nos seringais, como os patrões por exemplos. Os que moravam em Manaus desfrutavam de uma realidade distinta dos que moravam no interior. Na segunda metade do séc. XIX, a cidade recebeu o código municipal que a constituía como uma cidade moderna. Novos bairros, um novo modelo urbanístico, iluminação elétrica, pavimentação de ruas, circulação de bondes, além de um sistema de telégrafo fluvial que ligava a capital ao mundo. Os casais que passaram a viver em Manaus neste período puderam desfrutar de um conforto que não se encontrava no interior do Amazonas.

Foram implantados vários serviços urbanos, redes de esgoto, iluminação elétrica, pavimentação de ruas, circulação de bondes e o sistema de telegrafo fluvial que garantia a comunicação da capital com os principais centros mundiais de negociação da borracha. (DAOU, 2004, 36)

As transformações sociais, urbanísticas, políticas e econômicas que ocorreram em Manaus a deixou mais semelhante ao que se via em outras capitais do Brasil, principalmente nas do sul e sudeste. Essas semelhanças podiam ser percebidas através das novas construções realizadas na cidade e no estilo de vida que as pessoas passaram a adotar. A partir do ano de 1900, as famílias tradicionais da cidade abriram suas casas para encontros sociais e culturais, “Nos anos 1900, abriram-se as casas de família para encontros, palestras, músicas, bailes e tertúlias literárias”. (DAOU, 2004, 36) Este também era um costume das famílias tradicionais da elite paulista no final do séc. XIX. Ao descrever as casas dos paulistas neste período, Maria Ângela D’Incao assevera que as casas possuíam salas e salões amplos, exclusivamente para receber visitas e realizar saraus, onde se liam poesias e tocavam-se pianos. Os espaços internos das casas eram mais aconchegantes, após a república as casas passaram a ser construídas longe da rua, separadas por calçadas, continham jardins e corredores ao redor, “ouve uma maior valorização da intimidade” (D’INCAO, 2007, 282) Ao pesquisar as práticas de sociabilidades e de afetividades das famílias de Nossa Senhora do Desterro/Florianópolis, no século XIX, Antonio Emilio Morga nos revela um

mundo de luxo proveniente do mundo burguês que, segundo o autor, nesse período patrocinava na cidade do Desterro a clivagem de condutas e das reformas urbanas conclamadas pela inebriante burguesia desterrense através de sua imprensa. (MORGA, 2009, 85)

Longe dessa realidade eram as residências das pessoas que viveram no interior do Amazonas no final do séc. XIX início do XX. Lugar onde a maioria das casas era de madeira e pequenas, ter uma casa de alvenaria com mais de um quarto e quintal grande já era um diferencial muito grande a ressaltar. As casas nas vilas e comarcas próximas aos seringais ofereciam um pouco mais de conforto em relação às casas dos moradores da mata, mas ainda assim não podiam ser comparadas com as casas da capital. Na mata, a situação era bem diferente, porque os moradores só tinham duas opções para a construção de seus barracões, podendo construí-los, próximo aos rios e igarapés, para isso eles deveriam erguê-los sobre enormes “pernas de pau”, que visavam escapar das cheias do rio, ou construí-los longe das margens do rio, mantendo uma distância de segurança, mas essa escolha acarretava em algumas conseqüências, pois toda a água utilizada no barracão era retirada do rio.



Figura 02 – Casa construída sobre pau a pique

O barracão era construído com madeira forte e resistente à água e ao calor excessivo da mata; a cobertura fazia-se com telha de zinco que os moradores traziam de Manaus e quando não havia essa possibilidade, cobria-se com palha. (REIS, 1977, 83) Ao descrever o cenário que constituía os seringais do Amazonas, Arthur Cesar Ferreira Reis, afirma que nem sempre o bom gosto andou distante da

mata. Segundo o autor, a medida que os seringais foram crescendo e ficando mais populosos, os estilos dos barracões foram mudando e ficando mais modernos. Muitos deles foram construídos com excessivo bom gosto, lembrando até mesmo alguns chalés europeus, com varandas, cerca de arame, proteção para moscas e animais nas janelas e um belo jardim em volta, feito com flores nativas.

Mas o progresso, o bom gosto, nem sempre andaram fugidos do seringal. Eis que, do mesmo modo por que se passou do barracão único, em que tanta coisa se albergavam, para os barracões de destinação variadas, os tipos residenciais também se alteraram. Assim ao invés do barracão de aparência pouco agradável, denunciando o primarismo dos que o habitavam, houve e há hoje muita residência de seringalistas a feição de chalets europeus, de tijolo, alguns de dois andares cobertos de telha francesa, ou de telha de Algéria, muitos avarandados, telados de arame fino para evitar, à noite, permitindo um sono sossegado, o ataque dos mosquitos incomodativos e perigosos a saúde. Esses chalets, sinal de civilização batendo as portas dos seringais, tem a frente pequenos jardins, com flores nativas ou alienígenas e trepadeiras. (REIS, 1977, 83)

As observações feitas por Arthur Cesar Ferreira Reis sobre as condições de alguns barracões no interior do Amazonas puderam ser confirmadas através de uma nota publicada no jornal “O Alto Madeira”, do ano de 1917, a qual descreve as condições que se encontrava o barracão central do seringal “Suspiro” antes do terrível incêndio que o assolou.

Terrível tragédia foi aquela, conta-se que o senhor Roman Chaves e sua mulher dormiam tranquilamente quando as primeiras chamas começaram a surgir. Ao acordarem e verem que o fogo já estava alto, saíram em busca de ajuda. De tudo tentaram os seringueiros mais pouco puderam fazer. O barracão que doravante era tão belo já estava todo coberto pelo fogo. (Jornal O Alto Madeira 27- 05-1917)

As mulheres nos seringais também eram observadas pela forma com que conduziam suas casas. Entretanto, as condições oferecidas na mata para manter uma casa limpa e em ordem eram bem diferentes das oferecidas na cidade. As roupas eram lavadas nos rios, passadas no ferro a brasa, as casas muitas vezes encerradas com barro, a comida feita no fogão à lenha, o quintal varrido com vassoura de palha, feita muitas vezes pelas próprias mulheres, a carne e a verdura cultivada no próprio quintal. Manter a casa limpa era, além de uma obrigação da mulher, uma forma de prevenir doenças e epidemias que constantemente assolavam os seringais. As mulheres eram diariamente conclamadas pelos jornais a manterem suas casas limpas, asseadas, seus quintais

sempre varridos, seus jardins aparados e as partes mais íntimas das casas sempre limpas para evitar a proliferação de qualquer doença.

A higiene é o melhor remédio do mundo, ella dissipa todos os males extraordinários, como peste, endemia e epidemia. As mulheres devem sempre manter suas casas limpas, pois o asseio rigoroso nas casas, nos jardins, nos quintaes, nos recônditos mais íntimos da habitação afugenta o ar mephitico que envenena o ar puro que aspiramos, produzindo quase sempre a morte. (Jornal do Purus 21-05-1911)

A função de uma mulher casada era basicamente restrita à vida doméstica, seu papel era cuidar bem da casa, mantê-la limpa e organizada, cuidar da imagem social do marido e cuidar da educação social e religiosa dos filhos. Estas eram as funções básicas que uma mulher casada deveria desempenhar dentro do lar. As mulheres que conseguiam desempenhar com afinco tais funções eram reconhecidas como boas donas de casa. Ao pesquisar sobre os papéis que definiam uma boa dona de casa em Blumenau, Santa Catarina, Cristina Sheibe nos oferece algumas informações sobre o que deveria saber e fazer uma mulher para ser considerada uma boa dona de casa.

Limpar, cozinhar, lavar roupa, costurar, bordar e tricotar. Era importante que a mulher soubesse fazer pão de cerveja; matar animais e preparar carnes, cuidar da criação, plantar e cuidar da horta e ajudar o marido em seu trabalho, fosse ele agricultor ou artesão, isso sem esquecer-se de cuidar da educação dos filhos do casal. O papel das donas de casa é, portanto de suma importância para a manutenção da família. (WOLFF, 2001, 159)

Para além das obrigações com a casa, também se cobrava da mulher uma boa educação dada aos filhos. A mãe deveria se empenhar em oferecer educação moral e religiosa aos filhos. Os filhos eram observados do nascimento à vida adulta como o espelho do lar. Os jornais sempre parabenizavam os pais quando mais um rebento chegava à família. “Felicitemos ao Sr. Capitão José Ferreira Brazil e sua amorável e virtuosa esposa D. Clotilde Uchoa residentes no seringal “Nova Amélia” do Purus, pelo nascimento de mais uma filhinha”. (Jornal, O Alto Purus, 20/01/1918)

O discurso burguês do final do séc. XIX restringir a mulher ao lar, as mulheres da elite da borracha que moravam nas vilas e comarcas próximas aos seringais do Amazonas tinham certa visibilidade no espaço público, porque transitavam pelas ruas, saíam às compras, freqüentavam bailes e encontros sociais, como também participam de encontros e festas religiosas. O documento abaixo é uma chamada à população da vila e seringais próximos ao rio Purus para assistirem ao espetáculo das pastorinhas, conhecidas como “Filhas de flora”, organizado por

algumas senhoras. O espetáculo cumpria duas funções - religiosa e social, a renda arrecada com a apresentação das meninas serviria para ajudar a escola primária noturna e a biblioteca pública da região, que seriam brevemente inauguradas.

Realiza-se na próxima quinta feira, 24 do corrente uma encantadora representação das pastorinhas “Filhas de Flora” que tantos sucessos alcançaram nas festas de natal, anno bom e Reis, em beneficio da escola noturna de instrução primária e biblioteca pública que a benemérita loja fraternidade e trabalho pretende fundar brevemente. O programa que será publicado na integra, naquelle dia, consta de números interessantes e dignos de serem apreciados pela nossa platéia, tomando parte as gentis amadoras que tanto agradam ao publico. (Jornal, O Alto Purus, 20/01/1918)

Além de se engajarem em projetos sociais, muitas senhoras, preocupadas com a educação de seus filhos, organizavam eventos para ajudar as escolas da região e assim arrecadar verbas para mantê-las. Não somente as senhoras, mas políticos, patrões e coronéis se uniam em favor da implantação de escolas nos seringais. Em alguns seringais havia escolas separadas entre meninos e meninas, em outros, as escolas eram mistas. No ano de 1911 a comarca de Lábrea, sede administrativa dos seringais do rio Purus, liberou uma verba para a criação de uma escola em um seringal denominado “Santa Maria”. Insatisfeitas por não terem uma escola também, as mães, moradoras de outro seringal denominado “Iracema”, realizaram uma campanha e colheram inúmeras assinaturas solicitando os mesmos direitos concedidos ao seringal de “Santa Maria”. O movimento chamou atenção da imprensa e a nota foi publicada pelo jornal do Purus em 04 de junho de 1911.

A lei do orçamento actual estabelece verba para a manutenção de duas escolas municipaes, uma nesta cidade e outra no lugar “Santa Maria” de propriedade do Sr. Raymundo Antonio da Silva. Firmados no mesmo direito que alegam os moradores de Santa Maria, para a creacao de uma escola mixta, ali vem agora as mães do lugar “Iracema” de propriedade do Senhor Antonio Gomes de Moura, um abaixo assignado solicitando igual favor. Acho justo o pedido e submetti-o por isso ao vosso critério de deliberação. (Jornal do Purus, 04/06/1911)

Com a expansão do comércio no Amazonas e com os novos ares de modernidade pairando, muitas mulheres casadas “romperam com o lar” e saíram em busca de trabalho e oportunidade. Algumas chegaram a ocupar determinados cargos públicos, principalmente o magistério. “O magistério primário se constituía numa outra opção para a mulher da classe media”. (SOIHET, 1989, 171)

As mulheres da elite e de uma pequena burguesia que emergia nas cidades, por força da expansão do comércio e dos serviços começavam a ganhar os espaços públicos conquistavam o direito ao magistério primário, e alguns cargos públicos e despontavam na Imprensa, com um discurso feminino, mais não ainda feminista. (COSTA, 2005, 288)

As professoras nas escolas nos seringais eram muito queridas pela população, elas assumiam uma posição de respeito entre os moradores que as admiravam. Seus nomes apareciam nos jornais sempre por ocasião de aniversários, nascimento de filhos, falecimento e etc. Suas qualidades eram ressaltadas como bondosas, amáveis, simples e distintas.

Fez annos ante-hontem, dona Mariinha Rodrigues digna professora de prendas do grupo escolar “Francisco Sá, desta vila. A aniversariante que, incontestavelmente no meio social de Senna Madureira, é muito estimada pelas suas virtudes, affabilidade de trato e bondoso coração, recebeu inequívocas provas de merecida distinção no dia do seu natal, festejado na intimidade com aquella nota de simplicidade característica da simpathia que a extorna.(Jornal, Senna Madureira, 27/01/1913)

A vida das mulheres casadas pertencentes à elite da borracha nos seringais do Amazonas era baseada nas atividades domésticas, no nascimento dos filhos, no zelo e cuidado com o marido, mas também era marcada por um cotidiano cheio de atividades, onde se envolviam em encontros religiosos, participavam de eventos de cunho sociais e algumas até ocupavam determinados cargos públicos, como o magistério. A condição da mulher viúva, principalmente daquela que havia ficado viúva há pouco tempo, era diferente da condição da mulher casada, pois muitas vezes ela ficava absorvida com os problemas que a morte do marido trazia.

Ser e estar viúva no final do séc. XIX e início do XX, não era uma condição muito favorável à mulher. Alguns padrões de comportamento eram impostos a ela na condição de viúva, e a sociedade a observava quanto ao cumprimento ou não desses padrões e regras. Por ter tido uma vida sexual ativa, a viúva representava ameaça, era tida como sexualmente perigosa, e esta condição a deixava muito vulnerável em relação à sociedade e aos homens.

Além desses fatos, com a morte do marido recaía sobre ela toda a responsabilidade do lar tanto moralmente quanto economicamente. Quando a mulher, não apresentava condições de manter o lar, sozinha, a viuvez passava a ser um tormento em sua vida. O peso da responsabilidade de sustentar os filhos era o que as levavam a saírem em busca de trabalho e oportunidades, e quando não

conseguiam essa oportunidade tinham que recorrer à solidariedade de parentes e amigos. “Na ausência de bens por parte dos filhos, cabia alimentá-los a custa do seu patrimônio pessoal, havendo impossibilidade o dever era transferido aos parentes”. (SAMARA, 1989, 151)

Além de lidar com os olhares observadores da sociedade, administrar a ausência do marido, cuidar da casa e dos filhos e tomar as providências para o bom andamento do lar, a mulher viúva tinha que providenciar o inventário e muitas vezes resolver pendências judiciais deixadas pelo marido. Todas essas situações exigiam da mulher viúva um pouco mais de coragem e audácia diante da vida, para isso ela não podia ficar presa aos padrões de comportamento exigidos pela sociedade. Alguns processos de acordos civis envolvendo viúvas de seringalistas mostraram que as mulheres, ao ficarem viúvas, não hesitavam em lutar e até brigar se fosse preciso para garantir o patrimônio deixado pelo marido. O caso de dona Juliana Maria Alves de Araujo, apresentado a seguir, mostra claramente que essa viúva lutou na justiça insistentemente para defender parte de um seringal que ficou ameaçado após a morte do marido.

Na qualidade de mãe e tutora de seu filho menor chamado Amaury, no dia 27 de agosto de 1920, requereu ao doutor juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado do Amazonas, um mandato proibitório contra Francisco Bayma do Lago, alegando que este lhe estava invadindo a posse de propriedade “Serra Azul”, um seringal que se localizava em ambas as margens do rio Guariba, afluente do rio Aripuanã, que por sua vez é tributário do rio Madeira. Consta no processo que o seringal “Serra Azul” confrontava-se pelo lado de cima com o seringal Pajurá que pertencia ao senhor coronel Francisco Bayma do lago. Com a morte do esposo de D. Juliana, o Sr Francisco Bayma achou-se no direito de invadir parte das terras que outrora pertencia à dona Juliana. Insatisfeita com a situação, D. Juliana passou a brigar na justiça pelos seus direitos.

Diz que o seringal “Serra Azul” confronta-se pelo lado de cima (norte) com o seringal “Pajurá” pertencente hoje a Francisco Bayma do Lago, a começar no estirão \_ Cabelo de Cuiá\_ e ao sul, com o igarapé “Água Branca”, também conhecido por “Acote”, propriedade que diz ter seu falecido marido coronel João Martins de Araujo Adquirido por usucapião onde vinha mantendo uma posse trintenária, com trabalhos constantes por si e por seus fregueses e aviados.(Processo de Acordo civil, 27/08/1920)

Segundo dona Juliana M. Alves, ela, juntamente com seu marido, ha trinta anos vinham fazendo benfeitorias no seringal “Serra Azul”. Abrindo estradas de seringa, contratando seringueiros, cultivando a terra e criando animais, e que de acordo com o tempo em que isso vinha acontecendo já havia se caracterizado diante da lei a posse da terra por usucapião, sendo assim recaía sobre ela o direito àquelas terras e não ao senhor Francisco Bayma do Lago.

O problema e que a viúva não tinha nenhum documento que comprovasse o cultivo daquelas terras por todos esses anos. O único argumento apresentado por ela é que tinha testemunhas que podiam comprovar o tempo em que ela, juntamente com o marido falecido, vinha ocupando aquelas terras.

Não a dúvidas que aquelle que por trinta annos, sem interrupção nem opposição, possuir como seu um imóvel, fazendo nelle plantações e benfeitorias, adquirir-se-lhe-á o domínio, mas no caso em espécie, está provada essa posse trintenária? Não, existe, é verdade nos autos, uma justificação, na qual depuseram quatro testemunhas, tomadas no juízo de Borba, affirmando ter o coronel João Martins de Araujo, posse trintenária no seringal Serra azul, aonde por si e por fregueses seus vinha trabalhando por todo aquele tempo. (Processo de Acordo Civil, 27/08/1920)

A falta de documento que pudesse comprovar a posse do seringal levou dona Juliana Maria Alves a perder em primeira instância o direito de permanecer naquelas terras. Mas a viúva não se conformou com a decisão do juiz e como consta no documento, dona Juliana Alves recorreu da decisão e tentou mais uma vez reaver a parte do seringal que havia perdido. (Processo de Acordo Civil, 27/08/1920)

A expressão “a viúva não se conformou” com a decisão do juiz demonstra que dona Juliana se indignou, não aceitou, não admitiu, contestou a decisão final, pouco se importando com o julgamento alheio, com os olhares críticos da sociedade que condenava esse tipo de comportamento para uma mulher na condição de viúva e brigou novamente pelo seringal Serra Azul. Mas o desfecho desta história não foi favorável à viúva. Reaberto o processo as testemunhas que dona Juliana dizia ter em seu favor foram convocadas a depor, porém não se sabe como, duas delas depuseram contra a viúva. A primeira, Inocêncio Antonio Gonçalves, alegou que não sabia da existência do seringal Serra Azul, que nunca havia entrado no rio Aripuanã, que há muito tempo atrás assinou uns papéis a pedido de João Martins, mas assinou-os sem ler, porque se trava de uma pessoa conhecida e se soubesse que

se tratava de explorações naquele rio, não teria dado sua assinatura, pois desconhecia o lugar. (Processo de Acordo Civil, 27/08/1920)

A segunda testemunha convocada foi Antonio Lopes de Oliveira, este declarou que morava em Borba a mais de 34 anos e que já havia sido intendente e delegado de polícia na região, mas que nunca havia entrado no rio Aripuanã, e que nunca havia ouvido falar que o coronel João Martins de Araujo houvesse explorado terras naquela região. Que em 1919 ele havia encontrado o coronel João Martins por aquelas bandas, mas que nunca assinou documento algum pra ele, que seria incapaz de dar sua assinatura sobre coisas que ele desconhecia.

Dona Juliana Maria Alves, viúva do coronel João Martins acabou perdendo definitivamente a causa na justiça para o Sr. Coronel Francisco Bayma do Lago, este por sua vez pode ampliar seu seringal que fazia divisa com o seringal Serra Azul, lugar aonde dona Juliana, seu falecido marido João Martins e seu filho Amaury haviam passando bons tempos de suas vidas. Entretanto, alguns fatores nos chamam a atenção neste processo, o primeiro foi a coragem que teve uma viúva de lutar contra um coronel. Os coronéis geralmente eram homens temidos e respeitados por todos, eram homens que não se intimidavam ao mostrar sua masculinidade caso fossem desafiados “Os patrões geralmente apresentavam características que eram vistas como parte da masculinidade: coragem, destemor, determinação” (WOLFF, 2001, 207) Dona Juliana não se deixou intimidar diante do coronel Francisco Bayma do Lago, pelo contrário, quando os indicadores do processo apontaram uma suposta vitória para ele, ela se vê indignada e resolve recorrer da decisão da justiça. Comportamento que mostra que ela não temia o fato dele ser um coronel.

O segundo aspecto que chamou a atenção nesse processo diz respeito aos depoimentos dados pelas testemunhas. Chamadas a depor as duas foram unânimes em dizer que não conheciam aquelas terras, que não sabiam da existência de exploração naquele rio, que estiveram com o coronel João Martins a muito tempo atrás e a pedido dele assinaram alguns documentos sem muita noção do que se tratava. A indagação que surge é, a quem seria mais interessante defender? Uma viúva que possuía como um único bem um seringal que não tinha sequer uma escritura ou um coronel, homem de grande influência na região temido e respeitado por todos? Ao perder as terras de onde tirava seu sustento e do seu filho, dona Juliana provavelmente teve que encontrar outra forma e reinventar a vida. A luta da viúva Juliana Alves foi a luta de muitas mulheres viúvas nos seringais

do Amazonas. A morte do marido trazia dívidas, problemas com heranças, problemas com terras e brigas na justiça.

Mas nem todas as viúvas acabavam tendo o desfecho de suas histórias de forma negativa. Alguns processos de acordos civis indicam que muitas viúvas lutaram e ganharam, outras entraram em acordos com os requerentes e conseguiram assim resolver suas pendências judiciais. Dona Cândida do Monte Cavalcante, por exemplo, viúva de José Rodrigues Cavalcante, herdou uma dívida deixada pelo marido no valor de cento e dez contos de réis em nota promissória. A dívida se estendeu do ano de 1911 até o ano de 1914, quando Raymundo Rodrigues da Cunha resolveu reaver o dinheiro e entrou na justiça contra a viúva e esta teve seus três seringais penhorados, “Caviana”, “São Miguel” e “Novo Horizonte” (Processo de apelação Civil, 1916) Dona Cândida entrou em composição amigável com Raymundo Rodrigues da Cunha e conseguiu resolver a pendência que vinha se arrastando para mais de três anos. Não se sabe se ela ofereceu um seringal em troca da dívida ou se tinha condições financeiras para saná-la. O que se sabe é que ela e Raymundo resolveram a questão de forma amigável, e dona Cândida provavelmente garantiu parte do patrimônio deixado pelo marido para os filhos.

Neste pé a causa, a viúva D. Cândida do Monte Cavalcante, como tutora nata de seus filhos menores, havido de seu casal com o falecido, José Rodrigues Cavalcante por escriptura pública lavrada nesta capital em notas do tabelião Barroso, a 28 de dezembro de 1915 entrou em composição amigável com o credor exeqüente, ora embargante, Raumundo Rodrigues da Cunha, dando-lhe este plena e geral quitação do debito exeqüendo custas e despesas judiciais e extras judiciais constantes dos autos da accao executiva mediante a ratificação de todos os actos e termos do processo, para o fim de ser expedida e ele, exeqüente a competente carta de arrematação. (Processo de Apelação Civil, 14/01/1916)

Ao morrerem os maridos, inúmeros problemas enfrentavam as mulheres ao ficarem viúvas, mas nem todas se esmoreciam diante deles. Os documentos mostram que elas acabavam dando conta de criar os filhos, cuidar da casa e lutavam para não deixar “escapar das mãos” tudo que fora construído durante uma vida conjugal. Quando não resolviam pessoalmente os problemas, recorriam a advogados e davam a eles plenos poderes para responder por elas. Algumas viúvas acabavam refazendo a vida, casando-se novamente ou simplesmente amasiando-se.

Dizem, João Martins da Encarnação e Celina Soares Corrêa, abaixo assignados que, tendo contractado casamento um com outro, desejam que o acto tenha logar o mais breve possível para evitar danos que a menor demora possa acarretar. Afirmam que o justificante é viúvo, sem bens a inventariar, de cinqüenta e um anos de idade, filho de Manoel Vicente da Encarnação. Afirmam também que a justificante é viúva, sem bens a inventariar, de quarenta e dois anos de idade, filha de Manoel dos Reis Soares, e Victoria da Costa Soares. (Processo para Habilitação de Casamento, 1920)

Além das mulheres viúvas, nos seringais do Amazonas muitas mulheres se encontravam na condição de amasiadas. Devido às dificuldades enfrentadas para a oficialização do matrimônio e, a comodidade que era amasiar-se muitos casais optavam por esta condição. “O casamento civil era, pode-se dizer, até raro, além de restrito a uma só vez, não dando conta da diversidade de relações existentes”. (WOLFF, 2001, 114) Esta realidade era percebida no Brasil, não somente no interior do Amazonas, mas até nos grandes centros urbanos dos séc. XIX e XX, onde muitos casais constituíam seus lares através de uniões informais. “O lar idealizado pelo discurso dominante na verdade, não encontrava ressonância na vida real do Brasil, no começo do século”. (MALUF, 1998, 376)

Nos seringais as uniões informais podiam ser duradouras ou passageiras. As mulheres amasiavam-se com um homem e com ele ficavam caso fosse interessante permanecer na relação, do contrário elas não hesitavam em partir para outra relação que julgavam ser menos conflituosa. Esse tipo de união teve sua origem nos seringais do Amazonas, logo com a chegada dos primeiros seringueiros à mata. O número de mulheres brancas, nesta época, era bastante reduzido em relação ao número de homens, logo essa situação fez com que os seringueiros recorressem às índias e com elas passassem a viver através destas uniões tidas como informais. Os homens da mata viam nas uniões informais a única alternativa de possuir uma mulher, e entre os casais não havia preconceito quanto à condição de amasiados. “Para os populares, estar amasiado era considerado um estado próprio da sua cultura, equivalente a um estado civil da ordem jurídica”. (AREND, 2001, 61)

O número de casais nos seringais que viviam na condição de amasiados era tão expressivo que certa ocasião o escrivão de paz da cidade de Lábrea, comarca do rio Purus, divulgou uma nota no jornal convocando os moradores que se encontravam amasiados e que não tinham condições financeiras para oficializar o casamento, a comparecerem, até o dia 31 de dezembro de 1915, para realizarem

gratuitamente o matrimônio, para que desta forma saíssem da condição infeliz moral e social em que se encontravam.

Para a justiça e para a polícia, o amasiamento também não era reconhecido como uma união formal, e os amasiados eram considerados por eles como solteiros. “Já a polícia e a justiça, devido à ausência de contrato de casamento consideravam os amasios como solteiros”, ou seja, não havia reconhecimento dessa união por nenhuma instituição. Conseqüentemente a mulher amasiada não tinha direitos sobre nada que fosse do amásio, mesmo diante de anos de relação. As uniões surgidas à margem do matrimônio eram identificadas com o nome de concubinato de acordo com o Código Civil de 1916. Com o propósito de proteger a família constituída pelo casamento, este código omitiu-se em regular as relações extra matrimoniais. “Em alguns casos acabou por puni-las, vedando doações a instituição de seguro e a possibilidade de a concubina ser beneficiada por testamento”.( PEREIRA, 2001, 85)

A falta de direitos sobre os bens adquiridos no período de relacionamento era um dos problemas que a mulher amasiada enfrentava. Situação difícil foi a que se encontrou dona Ana Cândida Lobo, quando emprestou uma quantia em dinheiro para que seu amasio pudesse entrar como sócio em uma casa aviadora conhecida como Jayme Jorge & irmão. As casas aviadoras eram grandes centros comerciais que tinham a função de receber e distribuir toda a borracha produzida nos rios, eram elas quem despachavam a borracha para o exterior, enviavam trabalhadores para os seringais, abasteciam os barracões, se encarregavam de realizar empréstimos a bancos locais a curto e a longo prazo, se ocupavam da compra e venda de navios e vapores, se encarregavam da distribuição de ferramentas necessárias para os trabalhadores, além de decidirem todos os trâmites da venda e o destino que a borracha tomaria após sair dos seringais. Para Barbara Weinstein as casas aviadoras eram o elo mais importante na cadeia comercial da Amazônia. (WEINSTEIN, 1993, 34).

Por motivos que não se encontraram expressos no documento, a casa aviadora Jayme Jorge & irmão não teve êxito em seus negócios e veio à falência no ano 1907. Dona Ana Candido havia emprestado ao seu falecido amasio uma quantia em dinheiro para que ele pudesse entrar na sociedade com Anthero de Sá, entretanto, com a falência da empresa, ela passou a lutar na justiça para que de alguma forma pudesse ser ressarcida do valor emprestado. Mas segundo Anthero de Sá, a quantia que a amásia de seu sócio havia emprestado inicialmente fora

referente a 19:000\$000 ( dezenove mil contos de réis) e que após o desfecho e falência da firma, dona Ana alegava ser uma quantia superior, referente a 30:000&0000 ( trinta mil contos de réis) os quais exigia que fossem pagos em forma de móveis e utensílios que restaram do acervo da casa aviadora Jayme Jorge & irmão, conforme havia sido acordado em contrato de penhor.

A decisão do juiz foi a de que dona Ana Cândida Lobo não tinha nenhum direito sobre os bens da firma falida, primeiro por não ser ela esposa legítima do sócio de Anthero de Sá, segundo porque o juiz entendeu que dona Anna estava forçando um acordo com Anthero de Sá, para através deste acordo se beneficiar de alguma forma com o que havia sobrado da referida firma. Para o juiz o contrato de penhor que a amásia dizia ter, estava cheio de fraudes e não serviria para beneficiá-la.

Que impugnado esse credito de 30.000\$000 reis pelo credor Baptista Jorge, depois de processo regular, que correu seus tramites legais, julgou este juízo (Doc. n 1) que tal contracto de penhor era manifestamente simulado e eivado de fraude, decretando, por isso, a sua ineficácia, e a sua exclusão da supplicada, que já havia aberto mão do pretensio privilegio para forçar a passagem de uma concordata, tornando-se credora chirographaria, decisão essa que foi confirmada em recurso de agravo della interpotso, pelo superior tribunal de justiça. (Processo de Acordo Civil, 24/06/1920)

Na condição de amasiada, dona Ana Cândida não tinha direitos sobre nada que pertencesse ao seu amásio, desta forma a quantia emprestada para ele iniciar a firma com Anthero de Sá era praticamente impossível de ser recuperada. Na prática a sociedade não demonstrava preconceito em relação às uniões informais, isso porque o número de pessoas que se encontravam nesta condição nos seringais era grande, mas quando os casais amasiados tinham problemas com a justiça, com a igreja, ou com a polícia, estes não reconheciam a união.

A história de dona Ana não termina com a perda da causa na justiça. Convocada a prestar depoimento sobre as origens do dinheiro que havia emprestado aos sócios da firma Jayme Jorge & irmão, ela é questionada quanto a sua conduta moral. De acordo com o depoimento a amasiada ora se dizia costureira, ora prostituta e ora prestamista de grossas quantias. Essa situação revelou uma má conduta de dona Ana, o que acabou por contribuir ainda mais com

a decisão do juiz de dar a causa ganha para o Sr. Anthero de Sá, que não precisou pagar ou devolver em forma de bens, nenhum móvel ou utensílio à referida senhora.

[...], reconhecendo a sentença deste juízo que a suplicada – Ora se diz costureira, ora se diz prostituta de casa aberta, ora se diz prestamista de grossas quantias, ignorando na realidade de quando se diz credora, os juros porquanto emprestou o dinheiro e o modo porque o adquiriu. [...] se pede a sua exclusão, pelas razões expostas, de credora da fallencia de JAYME JORGE & IRMAO, para o fim de decretada afinal a exclusão pedida, ser cancelado no quadro geral de credores o crédito de que a suplicada falsamente se diz titular, por ser o mesmo fraudulento, sendo condenada nas custas e prosseguindo nos ultiores termos de direito. (Processo de Acordo Civil, 24/06/1920)

A história relatada neste processo revela que um dos problemas enfrentados pela mulher amasiada era o de não ter direitos sobre os bens do amásio, mesmo que de alguma forma tivesse tido participação na aquisição deles. Revela também que as instituições não reconheciam o amasiamento, deixando explícito que algumas mulheres amasiadas podiam ser questionadas quanto a sua conduta moral.

Além destes problemas, as mulheres amasiadas aparecem muito em processos criminais dos seringais do Amazonas. Os motivos da violência contra elas são bem variados, podendo ser ciúmes, defesa da honra, interferência de parentes e amigos na relação, convivência com filhos de outros relacionamentos e traição. Agravando a estes fatos, nos seringais do Amazonas, por um bom tempo o número de homens foi bem mais expressivo do que o de mulheres, o que os deixavam os extremamente inseguros. Em contrapartida, as mulheres podiam escolher seus parceiros. Tudo isso gerava conflito e violência entre casais amasiados, provocando um alto índice de violência entre eles. Como podemos observar no inquérito que buscava explicar a morte de Rosa Amância de Almeida e do amásio de sua irmã, ambos assassinados pelo suposto Raulino de Tal, conforme o documento.

Ilustríssimo Senhor subdelegado, constando que o individuo de nome Raulindo de tal, assassinou a Rosa Amâncio de Almeida, sua amasia, a 30 de maio do corrente, sendo testemunha deste facto, Francisca Pinheiro, moradora na Terra Preta em cuja casa faleceu Rosa e a José Parente, amasio da irmã de sua victima.( Inquérito Policial, 30/06/1909)

Histórias de amor e histórias de vidas. Mulheres que amaram e fizeram dos sentimentos legais ou ilícitos a eterna primavera desse viver apaixonado. A floresta não só suscitava a riqueza, mas também amores, dores, namoros, casamentos e

amasiamentos. Nela e através dela, famílias se constituíram e constituíram os seringais no final do século XIX e início do século XX. Homens e mulheres, através das relações afetivas, criaram sua prole nas cercanias dos seringais do Amazonas.

Nas vilas e comarcas passaram a viver aqueles que optaram por estarem mais próximos aos seus “negócios” e desta forma acompanhar de perto a extração do látex na mata e o desfecho final que era dado à borracha após sair dos seringais. Esses moradores viviam em condições mais simples comparadas às condições em que viviam os casais ricos em Manaus. Suas casas eram mais modestas, pois o interior do Amazonas não acompanhou as transformações sociais que aconteceram na capital. Nos seringais moravam aqueles em que o “negócio” da borracha exigia a presença diária na mata: patrões, seringueiros e um ou outro comerciante que vivia do abastecimento de seringais. Com suas respectivas famílias, esses moradores viviam em barrocões de madeira suspensos do chão devido aos problemas que as cheias dos rios poderiam causar.

Algumas mulheres casadas eram engajadas em projetos de cunho social e religioso. Com a expansão do comércio na região e com as transformações sociais ocorridas no Amazonas no final do séc. XIX muitas mulheres casadas passaram a ocupar alguns cargos públicos e a opção que mais lhes chamou atenção foi o magistério. Nesta função elas eram respeitadas e queridas, os moradores tinham uma admiração e um senso de agradecimento muito grande pelas professoras. “A profissão de professora de meninas requeria simplicidade, modéstia e discrição, além é claro, de dons naturais” (CUNHA, 2001, 212)

As mulheres viúvas viviam sob um forte discurso moral e religioso ditado pela classe dominante, porém na prática, esse discurso não encontrava ressonância, pois os problemas que emergiam da condição de viúva exigia da mulher mais coragem e atitude diante da vida. Dívidas, problemas judiciais, repartição de herança, feitura do inventário, criação de filhos e sustento da casa eram os principais problemas que a mulher viúva se deparava após a morte do marido. Os documentos mostraram que as mulheres viúvas, nos seringais do Amazonas, na sua grande maioria, não se intimidavam diante dessas dificuldades, mas conseguiam resolver seus problemas e muitas, inclusive, refaziam suas vidas casando-se novamente ou amasiando-se.



Figura 03. Vida social nos seringais

Mas a grande maioria das mulheres vivia mesmo era na condição de amasiada. Além de esta ter sido uma cultura implantada nos seringais desde os tempos das correrias, as dificuldades de oficializar um matrimônio eram muitas, e os casais acabavam optando pela via mais fácil, que era o amasiamento. Entretanto, essa condição não era muito favorável ao casal, pois não era reconhecida pelas instituições. As mulheres amasiadas não tinham direito sobre os bens adquiridos durante o relacionamento, e essa situação não era favorável a mulher. Muitas mulheres amasiadas sofriam violência de seus parceiros, e este é um dos motivos porque muitas delas estavam sempre trocando de parceiros.

Um estudo interessante que buscou revelar a relação entre mulheres amasiadas e violência foi o trabalho de Sidney Chaullob. A obra “Trabalho, Lar e Botequim”, analisa os padrões de comportamento revelados por homens e mulheres da classe trabalhadora ao se envolverem em relações de amor na cidade do Rio de Janeiro no decorrer do séc.XIX. Seu estudo contribui para pensarmos até que ponto o discurso moral da ordem burguesa influenciava o comportamento no dia a dia desses casais. Neste sentido, o autor revela alguns fatores que disparavam a violência entre os casais amasiados: por não terem condições de morar sozinhos, alguns casais dividiam a casa com outros parentes, essa situação acabava causando a interferência de outros na relação; por haver um número bem maior de homens na cidade, a mulher não se sentia presa a um só homem, pois sabia que se não desse certo com um, facilmente arrumaria outro; muitos desses casais tinham filhos de outros relacionamentos e a convivência com esses filhos também traziam conflitos.

Três fatores fundamentais da vida dessas pessoas pareciam determinar mais fortemente o seu ato de amar. Havia a necessidade da existência de fortes laços de solidariedade entre parentes, compadres e amigos, o que levava a uma maior probabilidade de interferência de outros indivíduos nos problemas de relacionamento entre os casais. Segundo mulher pobre realizava certas atividades remuneradas que lhes possibilitava certa independência em relação ao homem, terceiro, o grande desequilíbrio numérico entre os sexos, com a existência de um número bem menor de mulheres tornava o ato de amar bastante competitivo para o homem, ao mesmo tempo em que ampliava as possibilidades da mulher de escolher seletivamente seu companheiro. (CHALHOUB, 1986, 143)

Na imbricada relação amorosa, os principais problemas causadores de violência entre os casais amasiados na cidade do Rio de Janeiro no final do séc. XIX início do XX era semelhante aos problemas vividos pelos casais amasiados nos seringais do Amazonas. Em várias regiões do Brasil imperial e republicano a violência familiar se constitui como um ponto nevrálgico nas relações amorosas.

Nos seringais do Amazonas as mulheres casadas, viúvas ou amasiada, construíram sua história, sua visibilidade e desempenharam seu papel e viveram de acordo com as condições que lhe foi oferecida. Com dificuldades ou não, elas fizeram suas histórias e deixaram rastros de suas existências como demonstram as fontes analisadas.

## BIBLIOGRAFIA

AREND, Silvia Maria Fávero. Amasiar ou casar? A família popular no final do sec. XIX. Porto Alegre. Editora da Universidade UFRGS, 2001.

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores na Belle époque, São Paulo. Editora Brasiliense S.A, 1986.

CORRÊIA, Maria Terezinha. Princesa do Madeira. Os festejos entre populações ribeirinhas de Humaitá-AM – São Paulo: Humanitas, 2008.

COSTA, Heloísa Lara Campos da. As Mulheres e o Poder na Amazônia. Manaus: EDUA, 2005.

CUNHA, Maria Teresa Santos. Práticas de leitura entre professores primários. In: Historia das mulheres de Santa Catarina. (Org). Antonio Emilio Morga. Argos editora Universitária e letras contemporâneas, Santa Catarina, 2001.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In História das mulheres no Brasil. (ORG) Mary Del Priore. Carla Bassanezi (coord. De textos) 9 Ed – São Paulo: contexto, 2007. DAOU. Ana Maria. A belle époque Amazônica. Editora: Jorge Zahar, 2004.

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do sertão nordestino. In História das mulheres no Brasil. (ORG) Mary Del Priore. Carla Bassanezi (coord. de textos) 9 Ed – São Paulo: Contexto, 2007.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In História das mulheres no Brasil. (Org.) Mary Del Priore. Carla Bassanezi (coord. de textos) 9 Ed – São Paulo: contexto, 2007.

FUGIER, Anne Martin. Os ritos da vida privada burguesa. In: Historia da vida privada, vol. 4. Da revolução Francesa à Primeira Guerra. (ORG.) Michelle Perrot: Tradução, Denise Bottman, partes 1 e 2, Bernardo Joffily, partes 3 e 4 – São Paulo, Companhia das letras, 1991.

MALUF, Maria e MOTT, Maria Lucia. "Recônditos do mundo feminino". In: NOVAIS, Fernando A. (Org) História da Vida Privada no Brasil 3. República: da Belle époque à era do rádio. 1998. São Paulo: Cia das Letras.

MORGA, Antonio Emilio. Nos Subúrbios dos Desejos: masculinidade e afetividade em Nossa Senhora do Desterro no século XIX. Manaus, EDUA, 2009.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Concubinato e união estável: De acordo com o novo Código Civil. 6. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Del Rey, 2001.

PERROT, Michelle. Maneiras de morar. História da vida privada, vol. 4. Da revolução Francesa à Primeira Guerra. (ORG.) Michelle Perrot: Tradução, Denise Bottman, partes 1 e 2, Bernardo Joffily, partes 3 e 4 – São Paulo, Companhia das letras, 1991.

PERROT, Michelle. Solteiros e solitários. In: Historia da vida privada, vol. 4. Da revolução Francesa à Primeira Guerra. (ORG.) Michelle Perrot: Tradução, Denise

Bottman, partes 1 e 2, Bernardo Joffily, partes 3 e 4 – São Paulo, Companhia das letras, 1991.

REIS, Artur César Ferreira. O Seringal e o Seringueiro. 2. ed. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas. Governo do Estado do Amazonas, 1977.

SAMARA, Eni de Mesquita. As mulheres, o poder e a família. São Paulo: Marco Zero/Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de Casamento no Brasil Colonial. São Paulo: T. A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

SOIHET, Rachel. Condição Feminina e formas de violência: Mulheres pobres e ordem urbana 1890-1920. Rio de Janeiro Forense Universitária, 1989.

TOCANTINS, Leandro. Amazônia: natureza, homem e tempo: uma planificação ecológica 2 ed. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 1982. Coleção retratos do Brasil.

WEINSTEIN, Barbara. A borracha na Amazônia: expansão e decadência, 1850-1920. São Paulo: HUCITEC – Editora da Universidade de São Paulo, 1993.

WOLFF, Cristina Sheib. Mulheres da Floresta. Uma história do Alto Juruá. Acre. (1880-1945). São Paulo: Hucitec, 1999.

WOLFF, Cristina Sheibe. “Como se forma uma boa dona de casa”. A educação das mulheres teuto-brasileiras na colônia de Blumenau (1850-1900) In: História das mulheres de Santa Catarina. (Org). Antonio Emilio Morga. Argos editora Universitária e letras contemporâneas, Santa Catarina, 2001.

### **Acervo do Museu Amazônico e do Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas**

Jornal O Alto Madeira 27- 05-1917

Jornal do Purus 21-05-1911.

Jornal O Alto Purus 10-02-1918

Jornal O Alto Purus 20-01-1918

Jornal do Purus 04- 06-1911

Jornal Purus 10-11-1915

Jornal Senna Madureira 27-01-1913

Jornal do Purus 13- 05- 1905

Jornal Senna Madureira 21-01-1918

Jornal do Purus 30-04-1893

Jornal do Purus 02-03-1905

## **Acervo do Arquivo do Tribunal de Justiça Onoque Reis**

Processo de acordo civil - 1920

Inquérito sobre a morte de Rosa Amacio de Almeida 30-06-1909

Processo de Apelação Civil – 14-01-1916

Processo para Habilitação de Casamento - 1920

Processo de Acordo Civil – 27-08-1920

Processo de Habilitação de Casamento 02-06-1894.